

Políticas
PO 004 – CÓDIGO DE ÉTICA DA SINOP ENERGIA
Versão 2 – JULHO/2017

Prezados colaboradores,

A Sinop Energia é uma empresa que busca constantemente a coerência e o equilíbrio entre seus objetivos e práticas com observância aos princípios éticos de Respeito às Pessoas, Integridade, Sustentabilidade, Transparência e Excelência.

Este Código de Ética traduz o que esperamos de cada um de nós no dia a dia do trabalho, nos contatos de negócios e na convivência com nossos públicos de interesse. São práticas que já integram nosso cotidiano e que, agora, sistematizadas em um documento formal, vão facilitar os relacionamentos institucionais, não deixando dúvida em relação à conduta que devemos adotar interna e externamente.

Em sentido mais amplo, à luz das responsabilidades da empresa perante as comunidades em que atua, a Sinop Energia também tem o compromisso de estender o Código de Ética e o Compromisso de Conduta Empresarial para sua cadeia de relacionamentos, com o objetivo de explicitar seu posicionamento e, desta forma, contribuir para a construção de relações baseadas na confiança, na integridade e no respeito, inclusive aos órgãos públicos.

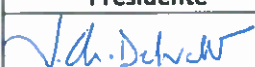



Cada colaborador se orientará pelos procedimentos éticos definidos neste Código, onde, cada um de nós tem o dever de reforçar o cumprimento de suas regras junto aos colegas de trabalho, parceiros, fornecedores, clientes e *stakeholders* em geral, praticando-as no nosso dia a dia.

A Diretoria da Sinop Energia assume o compromisso de cumprir o Código de Ética.

Desde já agradeço a todos pela leitura atenta do documento e pela rigorosa observância de seus preceitos. Vamos em frente, com confiança e controle!







Jean-Christophe Delvallet
Diretor Presidente da Sinop Energia

Presidente	Adm. Financeiro	Eng. Construção	Meio Ambiente
			

ÍNDICE

1. Apresentação
2. Comitê de Ética da Sinop Energia
3. Princípios Éticos
3.1. Respeito às pessoas
3.2. Integridade
3.3. Sustentabilidade
3.4. Transparência
3.5. Excelência
4. Diretrizes de Conduta
4.1. Governança
4.2. Ambiente e Responsabilidade Socioambiental
4.3. <i>Stakeholders</i>
4.3.1. Colaboradores
4.3.2. Fornecedores, contratados e prestadores de serviços
4.3.3. Investidores e Acionistas
4.3.4. Comunidade
4.3.5. Administração Pública e Agências Reguladoras
4.3.6. Imprensa
5. Patrimônio, Propriedade Intelectual e utilização de recursos
5.1. Patrimônio
5.2. Propriedade Intelectual
5.3. Utilização de recursos
6. Confidencialidade de informações

Presidente	Adm. Financeiro	Eng. Construção	Meio Ambiente
			

7. Imagens e textos relacionados ao Empreendimento
8. Conflitos de Interesses
9. Pagamento ou recebimento de brindes, favores ou benesses
10. Aplicação de Medidas Disciplinares por violações ao Código de Ética
11. Canais de Comunicação
Termo de Responsabilidade e Compromisso de Adesão ao Código de Ética

1. APRESENTAÇÃO

A Companhia Energética Sinop, Concessionária da Sinop Energia (usina hidrelétrica) institui a 2ª Versão do Código de Ética, que tem como Princípios Éticos “Respeito às Pessoas, Integridade, Sustentabilidade, Transparência e Excelência”, bem como valores organizacionais que devem orientar as atitudes e comportamentos de todos os colaboradores, fazendo com que as nossas ações sejam exemplares para a sociedade em que vivemos.

O referido Código é internamente um referencial de conduta ética e moral para nortear as ações e decisões dos colaboradores da Sinop Energia em qualquer nível hierárquico e externamente disciplinar os relacionamentos com as partes interessadas (stakeholders) que formam o ambiente de atuação da Sinop Energia.

2. COMITÊ DE ÉTICA DA SINOP ENERGIA

Para garantir a devida aplicação das diretrizes deste Código de Ética foi criado o Comitê de Ética da Sinop Energia composto por: Diretores Estatutários e Assessor de Auditoria. São responsáveis por divulgar e assegurar a compreensão do Código, avaliar regularmente sua aplicabilidade, realizar eventuais atualizações ou retificações, julgar os casos de descumprimento dos seus princípios e valores, assegurando a aplicação das medidas cabíveis.

Este Comitê também tem como atribuição a avaliação, com total isenção e profissionalismo, das situações de desvio de conduta e a definição de orientações disciplinares.

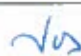



O referido Comitê será acionado para análises de eventos que requeiram mais aprofundamento. Os exames serão conduzidos pela Auditoria Interna com a discricão e independência requeridas.

3. PRINCÍPIOS ÉTICOS

3.1. Respeito às Pessoas

Valorizar a vida e afirmar a cidadania, respeitando a integridade física e moral de todas as pessoas, apoiando e respeitando a proteção dos direitos humanos reconhecidos internacionalmente.

Repudiar qualquer tipo de situação de assédio, humilhação, constrangimento, ofensa, ameaça ou violência a qualquer colaborador, bem como qualquer tipo de discriminação por raça, etnia, cor, religião, credo, nacionalidade, grupo social, deficiência física ou mental, por opção política ou orientação sexual.

Presidente	Adm. Financeiro	Eng. Construção	Meio Ambiente
			

Repugnar e proibir qualquer forma de utilização de trabalho escravo, mão de obra infantil e o trabalho do menor de 16 anos, salvo contratação especial do “menor aprendiz”, na forma da legislação especial aplicável. É terminantemente proibido o relacionamento comercial com clientes, parceiros ou fornecedores que utilizem trabalho escravo ou mão de obra infantil.

3.2. Integridade

Combater a corrupção em todas as suas formas, agindo com probidade no cumprimento dos compromissos assumidos, mantendo a coerência entre o discurso e a prática dos princípios éticos definidos. Todos os colaboradores devem conhecer as Leis e Convenções anticorrupção do País visando garantir o seu cumprimento (Lei 12.846 de agosto de 2013).

Efetuar contribuições políticas somente após análise e aprovação prévia do Conselho de Administração. Funcionários, diretores ou conselheiros podem efetuar contribuições ou envolverem-se em atividades políticas em seus próprios nomes, porém, ninguém será reembolsado pela Companhia, direta ou indiretamente, por contribuições políticas pessoais.

3.3. Sustentabilidade

Atuar com responsabilidade ambiental, social, econômica e cultural, apoiando abordagens preventivas de sustentabilidade.

3.4. Transparência

Dar visibilidade aos critérios que norteiam as decisões e ações, mediante comunicação clara, exata, ágil e acessível, disponibilizando para as partes envolvidas as informações do seu interesse, observando os limites do direito à confidencialidade.

3.5. Excelência



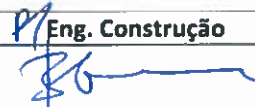

Definir padrões de trabalho e práticas gerenciais por meio de um modelo de gestão que estabeleça o planejamento das ações, sua execução de forma ordenada e a constante avaliação para desenvolvimento de melhorias contínuas e aprendizado.

4. COMPROMISSOS DE CONDUTA

4.1. Governança

A gestão da Sinop Energia está fundamentada nos princípios básicos de Governança, considerando as seguintes ações:

- Criar um clima de confiança, tanto internamente quanto nas relações com terceiros;
- Considerar, além do desempenho econômico financeiro, fatores qualitativos e intangíveis que norteiem a ação gerencial;
- Tratar de forma justa e igualitária os sócios e demais partes interessadas;
- Prestar contas da atuação empresarial do Empreendimento, assumindo integralmente as consequências dos atos e omissões;
- Zelar pela sustentabilidade do Empreendimento, incorporando considerações de ordem social, ambiental, econômica e cultural na definição das suas operações.

Presidente	Adm. Financeiro	Eng. Construção	Meio Ambiente
			

4.2. Ambiente e Responsabilidade Socioambiental

Atuar de forma a minimizar os impactos socioambientais do Empreendimento, buscando restabelecer o equilíbrio ambiental nos aspectos físico, biológico, social, econômico e cultural.

Cumprir as obrigações (condicionantes) do Empreendimento nos aspectos físico, biológico, social, econômico e cultural, estabelecidas no Projeto Básico Ambiental (PBA).

4.3. Stakeholders

4.3.1. Colaboradores

São fundamentos das relações entre a Sinop Energia e seus colaboradores e dos seus colaboradores em relação à Sinop Energia:

- Adotar a honestidade e confiança como a base das relações pessoais sadias, respeito e tratamento igualitário à diversidade, privilegiando a competência e a meritocracia;
- Evitar atividades que possam estabelecer qualquer forma de conflito de interesses;
- Cumprir as práticas de saúde e segurança no trabalho;
- Respeitar e proteger a privacidade da Sinop Energia, colegas, contratados e prestadores de serviço, seguindo procedimentos de proteção de informações empresariais e pessoais, em conformidade com a legislação vigente;
- Usar sua liberdade de expressão sem prejuízo dos princípios éticos estabelecidos;
- Utilizar os recursos disponíveis com cuidado, protegendo instalações e equipamentos;
- Fazer uso responsável dos recursos de comunicação disponíveis, no que se refere a *e-mails*, internet, intranet, telefonia fixa e móvel e redes sociais.

4.3.2. Fornecedores, Contratados e Prestadores de Serviços

Pautar os processos de seleção de fornecedores pelos princípios da livre negociação e da boa prática comercial.

Orientar a observância do “Código de Conduta de Fornecedores” que estabelece as principais diretrizes que norteiam a relação entre a Sinop Energia e seus Fornecedores, com padrões mínimos a serem adotados pelos fornecedores, seus funcionários e subcontratados durante a condução de negócios com a Sinop Energia.

Selecionar fornecedores, contratados e prestadores de serviços com base na qualidade do produto ou serviço ofertado, condições comerciais e competência técnica.

Decidir as aquisições e contratações com base nos objetivos da Sinop Energia e não em seu prejuízo ou em benefício pessoal e/ou de terceiros.

4.3.3. Investidores e Acionistas

Interagir e divulgar informações ao mercado em consonância com as boas práticas de Governança Corporativa – transparência, prestação de contas e tratamento igualitário. Garantir a veracidade das informações divulgadas ao mercado, sendo a qualidade destas informações de responsabilidade de todos os envolvidos nas operações da Sinop Energia.

Refletir com clareza e precisão as Demonstrações e registros contábeis e financeiros das operações realizadas. Não será admitida a criação, alteração ou adequação de regra contábil para permitir a contabilização de operações ou de fatos que não correspondam à realidade.

Presidente	Adm. Financeiro	Eng. Construção	Meio Ambiente
			

4.3.4. Comunidade

Manter canais permanentes de comunicação e diálogo junto às comunidades impactadas pelo Empreendimento, estabelecendo uma relação de respeito às pessoas e às culturas locais.

Atuar de forma indutora ao desenvolvimento nas regiões escopo do Empreendimento, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e para preservação do equilíbrio ambiental.

4.3.5. Administração Pública e Agências Reguladoras

Cumprir estritamente todas as leis, regulamentos e normas aplicáveis ao Empreendimento.

Manter canais permanentes de comunicação e diálogo com todos os órgãos públicos, agências reguladoras e demais agentes de forma construtiva e respeitosa.

4.3.6. Imprensa

Planejar e estabelecer agendamento prévio de relacionamento com a imprensa ou meios de comunicação através dos profissionais da área de Comunicação Institucional e Relação com Investidores da Sinop Energia.

Conceder entrevistas (verbais ou escritas), declarações, comunicados, ou qualquer forma de prestação direta ou indireta de informação somente por porta voz da Empresa previamente designado e autorizado. O conteúdo a ser divulgado deve ser previamente revisado e aprovado pelo diretor Presidente e diretor de Relação com Investidores da Sinop Energia, antes de liberado para o agente de mídia, com o objetivo de assegurar a solidez das informações divulgadas.

A produção de qualquer material de comunicação (placas, *folders*, *banners*, boletins, jornais murais etc), bem como a participação em eventos ou palestras deve ser previamente revisada pela área de Comunicação Institucional e posteriormente aprovada pela diretoria da área competente, ficando a aprovação final a cargo do Diretor de Relação com Investidores da Sinop Energia.

5. PATRIMÔNIO, PROPRIEDADE INTELECTUAL E UTILIZAÇÃO DE RECURSOS





5.1. Patrimônio

Todos os ativos da Sinop Energia (tangíveis e intangíveis) devem ser usados somente para fins comerciais legítimos. São proibidos o uso e a distribuição de informações confidenciais não autorizadas, podendo resultar em penalidades civis ou criminais.

Os bens e os recursos da Sinop Energia, sejam eles financeiros, computadores, impressoras, móveis, instalações, veículos, uniformes, máquinas, ferramentas, sistemas, ideias, conceitos, marcas, registros e/ou informações, deverão ser tratados com responsabilidade e respeito por todos os seus colaboradores e utilizados exclusivamente em benefício da Empresa.

5.2. Propriedade Intelectual

Os documentos produzidos por qualquer colaborador no exercício de suas atividades profissionais são de propriedade da Sinop Energia e somente mediante a expressa autorização da Diretoria poderão ser divulgados ou repassados para terceiros.

Presidente	Adm. Financeiro	Eng. Construção	Meio Ambiente
			

5.3. Utilização de Recursos

São disponibilizados aos colaboradores computadores e acesso à rede, sistemas e e-mails corporativos. As credenciais (usuário/senha) de acesso às ferramentas são individuais e intransferíveis, sendo proibido o seu compartilhamento em qualquer nível.

Os recursos e equipamentos usados são de propriedade da Sinop Energia e devem ser utilizados para uso exclusivo do seu interesse. Assim sendo, a Sinop Energia se reserva ao direito de acessar, gravar ou monitorar quaisquer dos seus meios eletrônicos.

6. CONFIDENCIALIDADE DE INFORMAÇÕES

Todas as informações não publicadas, segredos de negócios, segredos de operação e outras informações que normalmente são guardadas em sigilo no curso habitual dos negócios e quaisquer outras informações a que o colaborador tenha acesso por força de suas atividades profissionais são consideradas informações confidenciais e como tal deverão ser tratadas.

O colaborador deve limitar o uso das informações confidenciais exclusivamente para os fins necessários ao desenvolvimento de suas atividades profissionais, não podendo divulgá-las, fornecê-las a terceiros ou utilizá-las para qualquer outro propósito.

7. IMAGENS E TEXTOS RELACIONADOS AO EMPREENDIMENTO

Não é permitido fazer menção ou publicar qualquer tipo de texto ou imagens da Sinop Energia / UHE Sinop em perfil pessoal nas redes sociais (exemplo: Facebook, Twitter, LinkedIn, Snapchat, Skype, Instagram). Toda e qualquer divulgação das ações relacionadas ao Empreendimento, sejam elas financeiras, socioambientais ou das obras, estão sob a responsabilidade da equipe de Comunicação Institucional, quando autorizado pela respectiva Diretoria.


8. CONFLITO DE INTERESSES

A Sinop Energia, por princípio, respeita a privacidade dos colaboradores na condução de seus assuntos pessoais. Existem situações, no entanto, com potencial de gerar conflitos de interesses no âmbito da Sinop Energia e os interesses pessoais do colaborador. Essas situações normalmente ocorrem quando o colaborador mantém vínculos ou relacionamento estreito com terceiros que, de alguma forma, tenham interesses comerciais com a Sinop Energia.

Eventualmente ocorrendo situação que possa suscitar qualquer tipo de conflito de interesse, o colaborador deverá comunicar o fato a seu diretor para avaliar a situação e adotar as ações necessárias para neutralizar o eventual conflito de interesse ou encaminhar a situação ao Comitê de Ética da Sinop Energia.

A título de exemplo, algumas dessas situações podem ocorrer quando o colaborador, por si ou por terceiros que façam parte de seu grupo relacional (parentes, amigos, sócios ou qualquer pessoa de seu estreito relacionamento), esteja em alguma das seguintes situações:

- a) Tenha relações comerciais com a Sinop Energia;
- b) Tenha interesses diretos ou indiretos em outras organizações que mantenham negócios ou operações com a Sinop Energia;

Presidente	Adm. Financeiro	Eng. Construção	Meio Ambiente
			

- c) Tenha participação em outras sociedades ou propriedades, sobretudo onde a Sinop Energia tenha ou possa ter interesse;
- d) Mantenha contratos, entendimentos ou exerça cargos com poder de decisão em empresas que se relacionam ou possam vir a se relacionar com a Sinop Energia;
- e) Exerça atividade remunerada que possa ser conflitante com as atividades desempenhadas na Sinop Energia.

Quaisquer outras atividades desempenhadas pelo colaborador, além daquelas exercidas na Sinop Energia, deverão ser comunicadas a seu gestor, mesmo em se tratando de atividades em entidades sem fins lucrativos, atividades comunitárias, cívicas ou políticas.

Relacionamentos afetivos ou de parentesco até terceiro grau, em situações de subordinação, direta ou indireta, ou em que um dos colaboradores relacionados ocupe cargo que possa afetar a relação de trabalho, contratação, avaliação, promoção ou demissão do outro, deverão ser informados ao Comitê de Ética.

Qualquer relação afetiva entre colaboradores deve ser comunicada ao gestor imediato de ambos. Se houver dúvida sobre a existência ou não de conflito de interesse, os gestores envolvidos devem submetê-la à avaliação do Comitê de Ética.

9. PAGAMENTO OU RECEBIMENTO DE BRINDES, FAVORES OU BENESSES

O pagamento ou recebimento de brindes, favores ou benesses não convencionais pode suscitar novas possibilidades de conflito de interesses.

Assim, é vedado a qualquer colaborador o recebimento ou doação, sob qualquer justificativa, de dinheiro ou equivalente em dinheiro, títulos e valores mobiliários, contratos ou direitos de propriedade, viagens, pagamento de despesas não previstas contratualmente ou quaisquer outras benesses.

Deve ser evitada a doação ou recebimento de brindes, exceto quando evidenciar-se práticas comerciais convencionais e que não possa ser interpretado como incentivo comercial.





Utilizar o nome da Sinop Energia ou privilégio do cargo para forçar, induzir ou influenciar terceiros a adotar medidas ou realizar atos que em outras circunstâncias não seriam realizados representa um conflito com os padrões éticos da empresa.

10. APLICAÇÃO DE MEDIDAS DISCIPLINARES POR VIOLAÇÕES AO CÓDIGO DE ÉTICA

É a aplicação de uma advertência formal, suspensão ou dispensa com ou sem justa causa ao empregado, em função de conduta que viole o Código de Ética e/ou outra forma de orientação escrita ou verbal, desde que esta esteja em consonância com as leis e bons costumes.

A medida disciplinar é uma ação que visa punir e orientar ao mesmo tempo, nunca podendo ser desproporcional ao fato praticado.

- ✓ Fatores considerados para aplicação das medidas disciplinares:
- ✓ Gravidade da falta;
- ✓ Motivo que levou o empregado a cometer a falta;

Presidente	Adm. Financeiro	Eng. Construção	Meio Ambiente
			



- ✓ Histórico funcional: punições anteriores, elogios, desempenho, colaboração etc.
- ✓ Penalidades passíveis de serem aplicadas aos empregados da Sinop Energia:
- ✓ Advertência Verbal;
- ✓ Advertência por escrito;
- ✓ Suspensão;
- ✓ Dispensa do empregado com ou sem justa causa.

11. CANAIS DE COMUNICAÇÃO

O Código de Ética da Sinop Energia pode ser acessado por meio da internet no endereço www.ri.sinopenergia.com.br.

Para críticas, sugestões e denúncias, qualquer colaborador pode entrar em contato pelo *e-mail* comitedeetica@sinopenergia.com.br, sendo garantido o sigilo e proteção contra qualquer processo de retaliação.

As violações do Código de Ética serão investigadas pelo Comitê de Ética, com aplicações de sanções a serem definidas de acordo com a gravidade da transgressão.

Presidente	Adm. Financeiro	Eng. Construção	Meio Ambiente
			

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO DE ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA –
A ser assinado individualmente por cada colaborador

O Código de Ética da Sinop Energia representa os princípios e ações de conduta que norteiam a Companhia, demonstrando transparência e profissionalismo.

Declaro que recebi o Código de Ética da Sinop Energia, que estou ciente do seu teor, o qual será aplicado no exercício das minhas funções, e que estarei sujeito a responsabilidades administrativas, cíveis, trabalhistas e criminais cabíveis advindas do seu descumprimento e ciente de que qualquer caso de descumprimento deste Código de Conduta deve ser imediatamente reportado ao Comitê de Ética.

Nome:

Departamento:

Sinop ____ de ____ de 201__

_____ Assinatura

Presidente	Adm. Financeiro	Eng. Construção	Meio Ambiente
